



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR | FREGUESIA DA MARINHA GRANDE (REF.ª B/2023)

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu na sede da Freguesia da Marinha Grande, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 19.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), Lei 75/2013, de 12 de setembro, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 22 de dezembro a 9 de janeiro de 2024.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

- Alexandra Isabel da Conceição Monteiro
- Alessandra Patrícia Barros da Silva
- Ana Beatriz Fernandes Simões
- Ana Sofia Machado
- Áurea Cristina Lucas Ferreira
- Cláudia Patrícia Pereira Alves Lima
- Cristiana Isabel Morais Santos



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

- Daniel Carvalho
- Edilson Osmar de Jesus Catembua
- Elisabete Santos Neto
- Eva Emanuela Silva António
- Filomena de Oliveira Lopes
- Flávio Alexandre Rodrigues José
- Hugo Miguel Bastos Crespo
- Inácio Miguel Pereira Simão
- Isabel Rodrigues Sacramento
- Justino Ferreira
- Lara Catarina do Carmo Pereira
- Luciana Filipa Silva Costa
- Margarida Isabel Morais de Sousa Campos
- Margarida Silva Serra
- Maria Costa Prino
- Maria Inês Cunha
- Maria Inês Rodrigues Domingos
- Maria João Henriques Neves e Silva Pratas
- Marta Sofia Francisco Rodrigues
- Miguel Oliveira
- Mónica João da Silva Quinta Marques
- Patrícia Silva Gaspar
- Paula Margarida Marques Vagos
- Paulo André Silva Cardoso
- Renata Fernandes dos Reis
- Renato Pereira Monteiro
- Sandra Isabel Pinto Meneses de Oliveira
- Tânia Patrícia Pereira Carvalho



II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202312/0746, estabelece que:

“3. Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 – Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grande grupo 3, área de estudo 3.4.0, área de educação e formação 3.1.4 – Licenciatura em Economia, área de educação e formação 3.4.4 – Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores/as da Freguesia da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores/as integrados/as na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores/as integrados/as em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores/as que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

3.4 Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, 09/09. (...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);*
- b) Forma: suporte eletrónico, através do envio dos documentos exigidos no ponto 6.2 do presente aviso, sob pena de exclusão, juntamente com formulário-tipo devidamente preenchido, disponível na página eletrónica da Freguesia da*



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Marinha Grande (<https://www.freg-mgrande.pt>), para recrutamento@freg-mgrande.pt. As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo fixado.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os/as candidatos/as entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os/as candidatos/as colocados/as em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos/as que exerçam funções na Freguesia da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri aos Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os/as candidatos/as dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adegue, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

6.5 – Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.”



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Áurea Cristina Lucas Ferreira
2. Cláudia Patrícia Pereira Alves Lima
3. Cristiana Isabel Morais Santos
4. Eva Emanuela Silva António
5. Margarida Silva Serra
6. Maria Inês Rodrigues Domingos
7. Marta Sofia Francisco Rodrigues
8. Mónica João da Silva Quinta Marques
9. Paulo André Silva Cardoso
10. Sandra Isabel Pinto Meneses de Oliveira

3. Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Alexandra Isabel da Conceição Monteiro, Ana Beatriz Fernandes Simões, Ana Sofia Machado, Edilson Osmar de Jesus Catembua, Hugo Miguel Bastos Crespo, Isabel Rodrigues Sacramento, Maria Inês Cunha, Margarida Isabel Morais de Sousa Campos, Maria João Henriques Neves e Silva Pratas, Miguel Oliveira, Paula Margarida Marques Vagos, Renata Fernandes dos Reis, Tânia Patrícia Pereira Carvalho - por, conforme determinado no ponto 6.1 alínea b) e 6.2, alínea b) e c) do aviso de abertura do procedimento concursal, não ter entregue o Formulário – tipo devidamente preenchido (disponível na página eletrónica da freguesia da Marinha Grande), não ter declarado que possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso, e não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, Licenciatura em Economia ou Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade.



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Alessandra Patrícia Barros da Silva, Daniel Carneiro, Elisabete Santos Neto, Flávio Alexandre Rodrigues José, Justino Ferreira, Maria Costa Prino, Patrícia Silva Gaspar, por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento concursal, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, documento comprovativo de certificado de habilitações com licenciatura em Economia ou Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade.

Filomena de Oliveira Lopes - por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3 do mesmo aviso, isto é, não ter entregue declaração do serviço de origem, da qual conste inequivocamente a relação jurídica emprego publico previamente estabelecido.

Inácio Miguel Pereira Simão, Lara Catarina do Carmo Pereira, Luciana Filipa Silva Costa, Renato Pereira Monteiro - por, conforme determinado no ponto 6.1 alínea b) do aviso de abertura do procedimento concursal, não ter entregue o Formulário – tipo devidamente preenchido, disponível na página eletrónica da freguesia da Marinha Grande.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o nº 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Sandra Cristina Gomes Brites
(Presidente)

Sónia Maria de Amorim Pereira
(Vogal)

Elisabete Figueira Carreira
(Vogal)